



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4963
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 29.916,80** (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4050

09041030300692.134000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

09041030300692.134000-3.3.90.32.00.00.00-(8157)-Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R\$ 7.438,13

TOTAL.....R\$ 7.438,13

09041030300692.282000-FARMÁCIA CUIDAR +

09041030300692.282000-3.3.90.30.00.00.00-(8158)-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

09041030300692.282000-3.3.90.39.00.00.00-(8160)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 2.000,00

09041030300692.282000-4.4.90.52.00.00.00-(8159)-Equipam. e Material Permanente.....R\$ 17.478,67

TOTAL.....R\$ 22.478,67

TOTAL GERAL.....R\$ 29.916,80

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4050.....R\$ 29.916,80

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 29.916,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE